
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025 - Análise técnica de proposta - CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

24 de novembro de 2025 às 09:34

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>, Leomir Rafael Brito Silva <leomir.silva@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Prezados,
Segue manifestação da Secretaria de Infraestrutura

Atenciosamente,

Antônio Sobrinho Sousa
Secretaria de Infraestrutura - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Manifestação Carramanho SGC1.pdf

115K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 006/2025

Processo administrativo SEI nº 2025/000056632-00

Construção do Fórum de São Gabriel da Cachoeira

Trata-se de manifestação técnica da proposta da licitante **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, referente a Concorrência Eletrônica nº 006/2025, contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira - AM.

Nesse sentido, a análise técnica fundamenta-se no Item 2.4 do Projeto Básico, especialmente no item 2.4.2.

2.4.2. A fim de aferir a exequibilidade das propostas do ponto de vista qualitativo, quantitativo e de preço, faz-se necessário que o Licitante apresente, quando da habilitação de sua proposta, **imperativamente todas as planilhas dos anexos I, II, III, IV e V**, nos moldes apresentados neste Projeto Básico para análise desta Administração.

1. Anexo I - Orçamento Sintético

A proposta apresentada **atende parcialmente** ao requisitos definidos no projeto básico e edital. Verificou-se que a licitante apresentou valor inferior ao ofertado na proposta inicial e com desconto global de 10,55%.

No entanto, verifica-se que a administração local representa 12,45% do valor global da obra. Considerando o desconto apresentados nos itens de execução pele de vidro (desconto de 3,34%), esquadria em vidro laminado 8mm (desconto de 3,59%), execução de poço tubular (1,79%), execução de reservatório metálico tipo taça e execução de ACM (desconto de 7,33%), não se faz necessário esclarecimento quanto à exequibilidade da proposta.

2. Anexo II - Orçamento Analítico

A proposta apresentada **atende** ao requisitos definidos no projeto básico e edital.

3. Anexo III - BDI

A licitante **atende** planilha de composição do BDI.

4. Anexo IV - Encargos Sociais

Composição dos Encargos Sociais **atende** aos requisitos do Edital e Projeto Básico.

5. Anexo V - Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro **atende** aos requisitos do Edital e Projeto Básico.

CONCLUSÃO

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, no sentido de **ATENDIMENTO PARCIAL** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025.

Diante disso, solicita-se que a COLIC realize diligência para:

1. Apresentar justificativa para a Administração Local representar 12,45% do valor global da licitante, excedendo os percentuais recomendados no Acórdão 2.622/2013 - Plenário - TCU e e Acórdão 1247/2016 - Plenário TCU.

Manaus, data registrada no sistema

Rommel Pinheiro Akel
Secretaria de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 24/11/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2580158** e o código CRC **813BCB73**.